



REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

ANEXO  
I

**Número:** P/007/01/443<sup>a</sup>  
**Data:** 25/05/2012  
**Relator:** Ricardo Daruiz Borsari  
**Assunto:** Alteração do Regimento Interno do Comitê Gestor de Investimento e Previdência da EMAE na Fundação CESP.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório P/007/2012, apresentado pelo Senhor Diretor-Presidente, a Diretoria resolve:

- Aprovar a revisão do Regimento Interno do Comitê Gestor de Investimento e Previdência;
- Dar ciência à Fundação CESP da aprovação do Regimento Interno encaminhando a ata da 62<sup>a</sup> Reunião Ordinária, de 20/3/2012, do Comitê Gestor de Investimento e Previdência.

CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria

.....  
Pedro Eduardo Fernandes Brito  
Secretário das Reuniões de Diretoria  
25/05/2012



## RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: P/007/2012

Data: 25/05/2012

Relator: Ricardo Daruiz Borsari

Assunto: Alteração do Regimento Interno do Comitê Gestor de Investimento e Previdência da EMAE na Fundação CESP.

### I. HISTÓRICO

A EMAE é Patrocinadora do plano de previdência dos seus funcionários, o qual é administrado pela Fundação CESP. No ano de 2000 a Fundação CESP introduziu em seu estatuto social a homologação pela Assembleia Geral do funcionamento de Comitê Gestor de Investimento e Previdência do Patrocinador que o propuse-se.

Nesse mesmo ano a EMAE encaminhou à Fundação CESP o nome dos representantes no Comitê Gestor, o qual é composto por dois indicados pela Patrocinadora e seus suplentes, um representante dos ativos e seu respectivo suplente, eleitos pelos empregados, e um representante dos assistidos e seu respectivo suplente, os quais na época foram indicados pela Associação dos Aposentados da Fundação CESP.

Assim, em 30/11/2000 a *Sexta Assembleia Geral Extraordinária da Fundação CESP*, homologou, por unanimidade, o funcionamento do Comitê Gestor da EMAE e deliberou a necessidade de ser encaminhado à Fundação as regras de regência do Comitê.

Na 152ª Reunião de Diretoria, por meio da RD-A-014/2002, de 08/5/2002, a diretoria aprovou as regras do *Regimento Interno do Comitê Gestor de Investimento e Previdência*. Decorridos praticamente dez anos dessa aprovação, este encontra-se desatualizado em relação às atuais práticas, legislação, nomenclaturas entre outros.

Aliado a estes fatos a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, órgão do Ministério da Previdência Social, responsável pela fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, encaminhou relatório de fiscalização, realizado em 2011, requerendo a Fundação CESP que ajustasse diversos itens do *Regimento Interno*, entre eles mecanismos para eleição dos representantes dos participantes ativos e dos assistidos que deverá ser realizada pela Patrocinadora.

A título de colaboração a Fundação CESP encaminhou minuta com as adequações determinadas pela PREVIC e outras sugestões ao Regimento e destacou que se as providências determinadas pela PREVIC não forem tomadas "a Fundação CESP estará sujeita a ser autuada pelo órgão regulador".

### II. RELATÓRIO

Os representantes da Patrocinadora, de posse desse material, efetuaram novas adequações os quais foram submetidos ao Departamento Jurídico. Com parecer favorável desse departamento, essa nova minuta foi enviada aos demais representantes do Comitê para análise e sugestões, agendando a data de 28/2/2012 para discussão e eventuais modificações.



Na referida data os representantes dos participantes ativos se manifestaram pela não apreciação da proposta de alteração do Regimento enquanto o Comitê Gestor não esteja com todas as partes representadas, visto que desde 2010 há vacância do cargo de representante dos assistidos.

Assim, os representantes da Patrocinadora participaram essas informações à diretoria, a qual orientou os representantes a pautarem reunião para deliberação de aprovação do Regimento com as adequações previstas pela PREVIC e outras sugeridas pela Fundação CESP e EMAE.

A 62ª reunião ordinária do Comitê Gestor (Anexo I), realizada dia 20/3/2012, deliberou por dois votos a favor e um contra pelas alterações do Regimento Interno do Comitê Gestor de Investimento e Previdência (Anexo II).

O Departamento Jurídico manifestou-se favorável ao referido aditamento, conforme Parecer Jurídico de 21/05/2012 (Anexo III).

### III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Aprovar a revisão do Regimento Interno do Comitê Gestor de Investimento e Previdência;
- Dar ciência à Fundação CESP da aprovação do Regimento Interno encaminhando a ata da 62ª Reunião Ordinária, de 20/3/2012, do Comitê Gestor de Investimento e Previdência.

**Ricardo Daruiz Borsari**  
Diretor-Presidente